

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas.

escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E INSUMOS PARA CONSUMO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E INSUMOS PARA CONSUMO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Juliana Cristina Moreira, Nutricionista;
- ✓ Patrícia Scodeler Azevedo, Chefe de Compras em Saúde Pública;
- ✓ Carmen Shirley da Rosa, Coordenadora Gestão Administrativa de Obras;
- ✓ Stephani Tomassoni Borges, Coordenadora Centro de Eventos e Ações de Lazer;
- ✓ Davi de Souza Alves, Auxiliar Administrativo III;
- ✓ Flávia Patrícia da Silva, Coordenadora da Divisão de Assistência Social;
- ✓ Daniele Helena Pivoto Brandão, Coordenadora de transporte Escolar;
- ✓ Giovana Barbosa Silva, Coordenadora de Inovação;
- ✓ Anna Luiza Dos Reis Vilela, Chefe de Convênios.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

A Administração Pública Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG tem como dever garantir o pleno funcionamento de suas Secretarias e órgãos vinculados, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população. Nesse sentido, a aquisição de água mineral, gás de cozinha e insumos justifica-se pela necessidade de suprir demandas essenciais das secretarias solicitantes, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e o atendimento eficiente ao interesse público.

A água mineral é indispensável para o consumo dos servidores e do público atendido nos diversos setores municipais, assegurando a oferta de um recurso fundamental à saúde e ao bem-estar. O fornecimento diário e contínuo desse item é essencial para ambientes administrativos, unidades de saúde, educação e demais órgãos públicos, considerando que a indisponibilidade de água potável compromete o funcionamento das atividades diárias e pode acarretar riscos à saúde.

A água mineral envasada em copo e/ou garrafa é utilizada pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura em eventos.

O gás de cozinha (GLP) é um insumo fundamental para a preparação dos cafés para todos os servidores públicos, além de ser utilizado nos departamentos que realizam o preparo de alimentos, como escolas municipais, creches, unidades de assistência social e demais órgãos que demandam seu uso. A falta desse recurso inviabiliza a produção e distribuição de refeições, impactando diretamente usuários que dependem desses serviços.

Além disso, outros insumos como mangueiras e reguladores de gás são necessários para atender as necessidades operacionais das secretarias municipais. A indisponibilidade desses materiais pode comprometer a prestação dos serviços públicos, impactando a eficiência e a qualidade do atendimento à população.

Ademais, o Município possui convênio com o Tiro de Guerra 04-040, Polícia Civil e Polícia Militar, para fornecimento de insumos necessários ao desempenho de suas funções de maneira eficaz.

Dessa forma, a presente contratação busca garantir a regularidade no fornecimento desses itens essenciais, prevenindo desabastecimentos e assegurando a manutenção das atividades institucionais. A medida está alinhada aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, assegurando o atendimento adequado às demandas da Administração Municipal e, consequentemente, o bem-estar da população atendida.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES (*Marcar as Secretarias*)



	Secretaria Municipal de Governo
	Secretaria Municipal de Educação
	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
	Secretaria Municipal de Finanças
	Procuradoria Geral do Município
	Secretaria Municipal de Saúde
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria Solicitante, mediante pedido encaminhado diretamente à empresa contratada, por quaisquer meios de comunicação, onde será definida a quantidade a ser entregue.
- Os produtos deverão ser devidamente lacrados e deverão conter na embalagem a origem e a data de validade.
- Quando aplicável, os produtos deverão ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de vida útil, o que será conferido no ato da entrega.
- A entrega do produto deverá ser imediata, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação, onde deverá(ão) ser entregue(s) nos locais estabelecidos pelas Secretarias:

→ Pedidos da Secretaria Municipal de Educação:

Secretaria Municipal de Educação, Rua Pedro Moreira da Costa, nº 62, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais

Escola Parque Municipal Navantino Dionísio Barbosa, à Rua José Rodrigues dos Santos, nº 267, Bairro Luiz Rennó Mendes, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Escola Municipal José Ribeiro de Carvalho, à Rua das Hortências, nº 90, Bairro Recanto das

Margaridas, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Escola Municipal Cel. Joaquim Inácio, à Rua Sancho Vilela, nº 200, Bairro Juquita, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Escola Parque Municipal Mariléa Freitas Moreira Pinto, à Rua Maria Conceição Ribeiro, s/nº, Bairro Jardim das Palmeiras, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Escola Municipal Vicente Ribeiro do Valle, à Rua Loreto Garcia, nº 12, Bairro Eletrônica, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Escola Municipal Valéria Junqueira Paduan, Rodovia Juscelino Kubitschek, 120, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí.

Escola Rurais (E. M. Francisco Falcão, E. M. Francisco Silvério Filho, E. M. Mariquinha Capistrano, E. M. Rodolfina Zordan) entrega no Almoxarifado Central, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

CMEI Jefferson Gonçalves Mendes, à Rua José Rodrigues dos Santos, s/nº, Bairro Luiz Rennó Mendes, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

CMEI Maria Terezinha Barude, à Rua Vereador Joaquim Mendes Ribeiro, s/nº, Bairro Anchieta, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

CMEI Maria da Conceição Moreira Rennó, à Rua Marcos Flávio e Dias, s/nº, Bairro Beira Rio, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Creche Hespanha Del Castilho, à Avenida João de Camargo nº 377, Bairro Inatel, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

CMEI Dona Therezinha Cardoso Capistrano, à Rua Cincinato Marques de Azevedo, nº 103, Bairro Rua Nova, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Centro Educacional "Edgar Sodré Azevedo" - APAE, à Avenida Francisco Bilac Moreira Pinto, nº 229, Bairro Monte Belo, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Gerais.

Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Cassirene Aparecida Magalhães Santos Pereira, à Rua das Hortênsias, 88, Bairro Recanto das Margaridas, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Centro de Apoio Pedagógico Especializado – CAPE 1, à Rua Comendador Custódio Ribeiro, nº 563, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Centro de Apoio Pedagógico Especializado – CAPE 2, à Rua Otilia Vilela, s/n, Bairro Recanto das Margaridas, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

CESU - Joaquim Domingos Simões, à Rua Sancho Vilela, 200 – Bairro: Juquita, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Almoxarifado Central, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

→ *Pedidos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:*

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à Rua Juca Castelo, 91, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

CRAS / Cadastro Único (Bolsa Família), Rua Francisco Moreira da Costa, 183, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

CREAS, Av Antônio Paulino, 03, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí.

Casa da Criança, Avenida Antônio de Cássia, 352, Bairro Jardim Santo Antônio, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

CASI, Avenida Antônio de Cássia, 386, Bairro Jardim Santo Antônio, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Conselho Tutelar, Rua Antônio Teles, 755, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

→ *Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças*

Paço Municipal, Rua Coronel Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Ministério do Trabalho, Alameda José Cleto Duarte, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Arquivo Central, Praça Dr. Delfim Moreira, 43, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

→ *Secretaria Municipal de Saúde*

Secretaria Municipal de Saúde - Rua Barão do Rio Branco, 297, Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

ESF 1 - Rua das Hortênsias, 124, Recanto das Margaridas, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

ESF 2 e ESF 11- Rua das Girassóis, s/n, Recanto das Margaridas, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

ESF 3 e ESF 4 - Rua Antônio Vilela de Magalhães, 95, Juquita, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

ESF 5 e ESF 10 - Rua Izanor de Paiva Chiarine, 22, Jardim Beira Rio, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

ESF 6 - Rua José Pinto Vilela, 127, Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

ESF 7 - Avenida Prefeito Antônio Capistrano de Alckmin, 255, Santana, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

ESF 8 - Rua Coronel Joaquim Neto, 264, Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí,



Estado de Minas Gerais.

ESF 9, Centro de Saúde e PACS - Rua Capitão João Antônio Dias, 122, Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

ESF 12 - Av. Antônio de Cássia, 374, Jardim Santo Antônio, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Samu - Rua Amazonas, 171, Bairro Boa Vista II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Unidade Materno Infantil - Av. Delfim Moreira s/n, Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

SAD - Av. Dr. Delfim Moreira, 119, Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Laboratório Municipal - Rua Deodato Seda, 453, Maristela, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

CAPS - Rua Capitão Vicente Ribeiro do Vale, 246, Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Farmácia Central- Rua Coronel Francisco Palma, 95, Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Farmácia de Minas 1- Rua Sancho Vilela, 228, Ozório Machado, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Farmácia de Minas 2 - Rua 3, 10, Santa Felicidade, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

PICS - Rua Juca Castelo, 119, Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

→ *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*



Almoxarifado de Obras, Rua Maria Andrade Moreira, 20, Bloco 20, Bairro Família Andrade, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Administrativo de Obras, Rua Antônio Moreira da Costa, 175, Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Sala em frente ao ponto de táxi, Alameda José Cleto Duarte, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Cemitério Municipal, Casa de frente ao portão principal, 23, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Pátio, Praça Delfim Moreira, 70, Bairro Família Andrade, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Matadouro, Av. Embaixador Bilac Pinto, s/nº, Bairro São João, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Depósito de Materiais, Fazenda Moreira, Estrada do Chalé, 6, Bairro Pedreira, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

→ *Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente*

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, Alameda José Cleto Duarte, 57, Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais

IMA, Av. Sinhá Moreira, nº 152, Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

→ *Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.*

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, Bairro Família Andrade, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.



→ *Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo*

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Rua Pedro Moreira da Costa 62, Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Centro Municipal de Eventos, Prefeito Antônio Teixeira dos Santos, Av. Sinhá Moreira 161-221 Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Ginásio Poliesportivo Municipal Jacques Bresseler, Rua Juarez de oliveira Ribeiro, S/N, Marcos Baracat, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Museu Histórico Dr. Delfim Moreira, Praça Dr. Delfim Moreira, 42, Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Biblioteca Municipal, Prof. Henrique Del Castilho, Rua Cel. Joaquim Neto, 306, Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

→ *Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana*

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana, Rua Cel. Joaquim Neto, nº 141, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Guarda Civil Municipal, Rua Dr. José Pinto Vilela, nº 461, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Polícia Militar, Rua Quintino Bocaiúva, 222 - Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Polícia Civil, Rua Quintino Bocaiúva, 176 - Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

TG-04.040 - Rua Oswaldo Campos do Amaral, 620 - Bairro Fernandes - nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Terminal Rodoviário - Rua Nazareno da Silveira, s/n, Família Andrade - nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí.

Obs.: Os endereços e locais poderão ser alterados mediante aviso prévio.

- e) A contratada deverá arcar com toda mão de obra que se aplique a carga, descarga e transporte dos produtos, não cabendo nenhum ônus ao Município além do valor estabelecido no Processo Licitatório.
- f) No primeiro dia útil do mês subsequente deverá ser entregue os comprovantes das entregas para as secretarias solicitantes, para a conferência e emissão da Ordem de Fornecimento. A OF será enviada ao fornecedor para emissão da Nota Fiscal, referente ao total de produtos entregues naquele mês, e posterior encaminhamento à Tesouraria.
- g) Verificada a não conformidade, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos fornecidos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3. DA APRESENTAÇÃO DE RÓTULOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

6.3.1. As proponentes vencedoras dos itens “água mineral” deverão enviar rótulo do produto ofertado contendo indicação do N°. da Portaria de Lavra e N°. do Processo DNPM.

6.3.1.1. Caso a digitalização não contenha o rótulo em sua totalidade, esteja ilegível em qualquer parte ou não contenha informações de marca, especificações e registro de rótulo nos órgãos competentes, a proponente será desclassificada no item.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Geral:

6.3.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.*

6.3.1.2. Capacidade de fornecimento ininterrupto dos produtos para assegurar o pleno funcionamento das Secretarias da Prefeitura.

6.3.1.3. Conformidade com as normas de segurança, armazenamento e manuseio específicas para GLP e água mineral.

6.3.2. Específica:

6.3.2.1. Água Mineral

6.3.2.1.1. Alvará Sanitário expedido pela Autoridade Sanitária competente.

6.3.2.1.2. Os galões de água deverão conter o Selo Fiscal de Controle e Procedência, emitido pela SEF/MG.

6.3.2.1.3. O fornecedor de água mineral deve observar as normas da ANVISA e apresentar documentação de autorização para exploração da fonte mineral.

6.3.2.2. Gás de Cozinha:

6.3.2.2.1. AVCB do estabelecimento, emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado sede da proponente.

6.3.2.2.2. Certificado de Autorização de Posto de Revenda de GLP, emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Ressalta-se que, por tratar-se de fornecimento de produtos, a pretendida contratação não possui natureza continuada.

Quanto ao prazo de vigência, a presente contratação terá duração de 12 (doze) meses.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

O levantamento de mercado para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral natural envolveu a análise das principais soluções de contratação disponíveis.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou algumas soluções existentes no mercado para o atendimento da demanda das secretarias solicitantes, conforme quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa para fornecimento de água e gás
02	Instalação de filtros e bebedouros com purificadores de água
03	Instalação de sistema de gás encanado
04	Aquisição de fogões ou fornos elétricos ou por indução

1. Contratação de empresa para fornecimento de água e gás

Nesta opção, a administração pública realiza um processo licitatório para contratação de uma ou mais empresas para realizarem o fornecimento regular dos produtos conforme a demanda das secretarias municipais.

Vantagens:

1. Previsibilidade no abastecimento, evitando desabastecimento ou aquisições emergenciais com preços elevados.
2. Maior controle de qualidade, pois o contrato pode estabelecer critérios rigorosos para os produtos fornecidos.
3. Economia de escala, possibilitando negociações mais vantajosas ao consolidar a demanda de diversas secretarias.

Desvantagens:

1. Burocracia do processo licitatório, que pode exigir tempo e planejamento antes da efetivação da contratação.
2. Possível dependência de um único fornecedor, exigindo cláusulas contratuais que garantam qualidade e cumprimento dos prazos.

2. Instalação de filtros e bebedouros com purificadores de água

Uma alternativa ao consumo de água mineral engarrafada é a instalação de purificadores ou filtros de água em prédios públicos para reduzir a dependência do fornecimento de garrafas e galões.

Vantagens:

1. Reduz o consumo de plástico e a geração de resíduos.
2. Elimina a necessidade de compras frequentes de garrafões e garrafas de água mineral.
3. Menor impacto logístico, pois não há necessidade de armazenamento e reposição constante.

Desvantagens:

1. Investimento inicial elevado, pois é necessário instalar e manter os equipamentos.
2. A qualidade da água pode variar, dependendo da fonte de abastecimento local e da manutenção dos filtros.

3. Não atenda a todos os locais, pois algumas unidades não podem ter acesso a uma rede de água confiável.

3. Instalação de sistema de gás encanado

O gás encanado, também conhecido como Gás Natural (GN), pode ser uma alternativa ao tradicional Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões. Ele é distribuído por meio de tubulações e fornecido de maneira contínua, eliminando a necessidade de botijões.

Vantagens:

1. Elimina a necessidade de trocas frequentes de botijões de gás, garantindo garantia ininterrupta para as unidades municipais.
2. Reduz o risco de vazamentos, explosões e acidentes associados a botijões.
3. Não há custos com transporte e armazenamento de botijões.
4. Redução da geração de resíduos, pois elimina a necessidade de descarte e logística de botijões.

Desvantagens:

1. Custo inicial alto, uma vez que sua instalação exige infraestrutura especializada, incluindo tubulações, pontos de conexão e medidas de segurança, o que pode representar um investimento elevado. Nem todos os prédios públicos estão preparados para essa instalação, exigindo adaptações na estrutura.
2. A solução só é viável se houver rede de gás encanado disponível na cidade, o que pode não ser uma realidade em todas as regiões.
3. Necessidade de manutenções periódicas na embarcação para evitar vazamentos e garantir a segurança do sistema.
4. A instalação precisa atender a normas técnicas rigorosas, exigindo aprovações de órgãos reguladores, o que pode aumentar a burocracia e o tempo de implementação.

4. Aquisição de fogões ou fornos elétricos ou por indução

Para reduzir o consumo de gás de cozinha, algumas unidades podem utilizar fogões elétricos ou de indução, dificultando a necessidade de compra de botijões de GLP.

Vantagens:

1. Menor impacto ambiental, pois reduz o uso de combustíveis fósseis.
2. Maior segurança, pois elimina o risco de vazamentos de gás e explosões.
3. Menor necessidade de logística, já que não há ajustes constantes de botijões.

Desvantagens:

1. Alto consumo de energia elétrica, o que pode gerar aumento nos custos de energia para a administração pública.

2. Investimento inicial elevado, pois seria necessário substituir fogões a gás por modelos elétricos ou de indução.
3. Dependência de infraestrutura elétrica adequada, exigindo redes dimensionadas para suportar a demanda.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

O município não dispõe de rede de distribuição de gás encanado, o que torna inviável sua implementação sem investimentos elevados em infraestrutura. Além disso, a adequação dos prédios públicos para receber esse tipo de sistema exigia reformas significativas, custos elevados e um prazo extenso para implementação.

Outra alternativa considerada foi a substituição do gás de cozinha por fogões e fornos elétricos ou por indução. No entanto, a rede elétrica municipal não é moderna nem robusta o suficiente para suportar o alto consumo de energia desses equipamentos, o que poderia gerar sobrecarga no sistema elétrico, riscos de oscilações e necessidade de reformas estruturais em diversos prédios públicos.

A substituição da água mineral engarrafada por bebedouros com purificadores exigia um investimento inicial elevado na compra, instalação e manutenção dos equipamentos, além da necessidade de substituição regular dos filtros, o que geraria custos contínuos. Além disso, a qualidade da água fornecida pelo sistema público pode não atender a todos os padrões desejados sem um sistema robusto de filtragem.

Diante desses aspectos, a solução mais viável, eficiente e econômica para atender às necessidades das secretarias municipais é a aquisição contínua de água mineral, gás de cozinha (GLP) e insumos, garantindo fornecimento imediato e contínuo sem necessidade de grandes investimentos em infraestrutura, facilidade de reposição e logística simplificada para suprir as demandas das unidades municipais e menor custo inicial e melhor relação custo-benefício no curto e médio prazo.

Assim, a contratação de fornecimento contínuo de água mineral, gás de cozinha (GLP) e insumos apresenta-se como a melhor solução, garantindo eficiência operacional, economicidade e atendimento imediato às necessidades das secretarias solicitadas.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A proposta de solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, gás de cozinha (GLP) e insumos para consumo das secretarias municipais de Santa Rita do Sapucaí/MG. Essa contratação visa garantir o abastecimento regular desses itens essenciais para o funcionamento das unidades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde do município.

O fornecimento será feito conforme a demanda das secretarias solicitantes, evitando o desabastecimento e otimizando a logística de distribuição.

A solução prevê:

1. Fornecimento de Água Mineral

Disponibilização de garrafões de 20 litros e garrafas de 500 ml para atender às diferentes necessidades das unidades municipais.

Garantia de qualidade da água, com certificação de potabilidade conforme normas da ANVISA e do Ministério da Saúde.

Priorização de embalagens retornáveis, reduzida a geração de plásticos.

2. Fornecimento de Gás de Cozinha (GLP)

Entrega regular de botijões de 13 kg e 45 kg, conforme exigência dos órgãos municipais.

Atendimento a cozinhas institucionais, escolas, unidades de assistência social e serviços emergenciais.

Controle de segurança no relacionamento e transporte, conforme normas da ABNT e ANP.

3. Fornecimento de Insumos para Consumo

Aquisição de itens essenciais como mangueiras, reguladores de gás, vasilhames.

A implementação desta solução proporcionará eficiência, economia e sustentabilidade na gestão dos insumos essenciais para o funcionamento da administração pública municipal, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD). Para a estipulação dos quantitativos foram considerados o histórico de demandas anteriores.

Item	Produto	Unidade de medida	Quant. Total
1	Abraçadeira mangueira botijão	Unid	49
2	Água mineral natural, fluoretada, sob análise química, sem glúten, sem gás, em garrafas de 510 ml. Fardo com 12	Unid	8
3	Água mineral natural, fluoretada, sob análise química, sem glúten, sem gás, em garrafas de 510 ml.	Unid	15000
4	Água mineral natural, fluoretada, sob análise química, sem glúten, sem gás, em copos com 200 ml.	Unid	24300
5	Água mineral natural, fluoretada, sob análise química, sem glúten, sem gás, em galões de 20 litros	Unid	6489



6	Botijão de gás de cozinha- código P-13 - 31,0 litros - 13 kg - Uso doméstico para cozimento de alimentos - NBR 8614	Unid	1218
7	BOTIJÃO DE GÁS P45 108 LT 45 KG. Botijões de gás de cozinha, código P-45, 108,0 litros, 45 kg. Uso doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc) NBR 8614.	Unid	298
8	BOTIJAO DE GAS PARA VASILHAME Botijao de gas para vasilhame - Botijao de gas de cozinha, código P13	Unid	12
9	BOTIJAO DE GAS PARA VASILHAME Botijao de gas para vasilhame - Botijao de gas de cozinha, código P45	Unid	3
10	Galão p/ água 20 lts - vasilhame	Unid	58
11	GANCHO GARREGADOR DE GARRAFAO DE AGUA MINERAL. Reforçado, fabricado em ferro com acabamento zincado e proteção de PVC para garrafão de água de 10 e 20 litros. Possui proteção em PVC para proteger a mão.	Unid	6
12	Mangueira para botijão	Unid	40
13	Regulador p/ gás de cozinha	Unid	44

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O quadro abaixo demonstra que a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 395.400,78 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos reais e setenta e oito centavos)**, onde constam os preços unitários referenciais.

Item	Produto	unidade de medida	valor medio por unidade	Quant. Total	Valor Total
1	Abraçadeira mangueira botijão	Unid	R\$ 5,44	49	R\$ 266,56
2	Água mineral natural, fluoretada, sob análise química, sem glutên, sem gás, em garrafas de 510 ml. Fardo com 12	Unid	R\$ 15,79	8	R\$ 126,32
3	Água mineral natural, fluoretada, sob análise química, sem glutên, sem gás, em garrafas de 510 ml.	Unid	R\$ 1,71	15000	R\$ 25.650,00
4	Água mineral natural, fluoretada, sob análise química, sem glutên, sem gás, em copos com 200 ml.	Unid	R\$ 1,27	24300	R\$ 30.861,00
5	Água mineral natural, fluoretada, sob análise química, sem glutên, sem gás, em galões de 20 litros	Unid	R\$ 9,99	6489	R\$ 64.825,11
6	Botijão de gás de cozinha- código P-13 - 31,0 litros - 13 kg - Uso doméstico para cozimento de alimentos - NBR 8614	Unid	R\$ 101,96	1218	R\$ 124.187,28
7	BOTIJÃO DE GÁS P45 108 LT 45 KG. Botijões de gás de cozinha, código P-45, 108,0 litros, 45 kg. Uso doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc) NBR 8614.	Unid	R\$ 458,86	298	R\$ 136.740,28
8	BOTIJAO DE GAS PARA VASILHAME Botijao de gas para vasilhame - Botijao de gas de cozinha, código P13	Unid	R\$ 255,74	12	R\$ 3.068,88
9	BOTIJAO DE GAS PARA VASILHAME Botijao de gas para vasilhame - Botijao de gas de cozinha, código P45	Unid	R\$ 858,33	3	R\$ 2.574,99



10	Galão p/ água 20 lts - vasilhame	Unid	R\$ 28,56	58	R\$ 1.656,48
11	GANCHO GARREGADOR DE GARRAFAO DE AGUA MINERAL. Reforçado, fabricado em ferro com acabamento zincado e proteção de PVC para garrafão de água de 10 e 20 litros. Possui proteção em PVC para proteger a mão.	Unid	R\$ 26,50	6	R\$ 159,00
12	Mangueira para botijão	Unid	R\$ 73,47	40	R\$ 2.938,80
13	Regulador p/ gás de cozinha	Unid	R\$ 53,32	44	R\$ 2.346,08

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas).

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbra-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Atraso na entrega dos produtos.	Baixo	Médio
02	Fornecimento de produtos de baixa qualidade.	Baixo	Médio
03	Problemas logísticos no transporte.	Média	Médio
04	Desperdício de produtos por vencimento.	Média	Médio
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:	Atraso na entrega dos produtos.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Interrupção na alimentação do público alvo.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Incluir cláusulas de penalidade por atraso no contrato.	Equipe de Planejamento	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Manter estoque de segurança.	Gestor do contrato	

Risco 02:	Produtos de baixa qualidade		
Probabilidade:	☒ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Danos			
Fornecimento de alimentação de baixa qualidade em vitaminas e nutrientes. Alimentos contaminados. Alimentos não palatáveis.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Exigir alimentos de qualidade e com especificações técnicas conforme os regulamentos e as boas práticas do mercado.	Equipe de planejamento.	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	



1.	Substituir produtos defeituosos imediatamente.	Gestor do Contrato.
2.	Notificar a empresa para apresentar esclarecimentos.	Gestor do Contrato e/ou fiscal do Contrato.

Risco 03:	Problemas logísticos no transporte		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Atrasos nas entregas, deterioração dos produtos.			
Ações Preventivas			
Descrição		Responsável	
1.	Selecionar fornecedores de logística comprovada, prever rotas alternativas.	Empresa contratada.	
Ações de Contingências			
Descrição		Responsável	
1.	Implementar plano de logística alternativo, contratar serviços de transporte emergencial.	Empresa contratada.	

Risco 04:	Desperdício de produtos por vencimento		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Perda financeira, falta de produtos para os pacientes.			
Ações Preventivas			
Descrição		Responsável	
1.	Implementar controle rigoroso de estoque.	Gestor do contrato.	
Ações de Contingências			
Descrição		Responsável	
1.	Redistribuir produtos próximos ao vencimento.	Fiscal do contrato.	

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual 2026 (lei 5739 de 22 de dezembro de 2026) e no Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como **bens comuns**, a Administração deve utilizar o **Pregão Eletrônico**, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO como modalidade preferencial, pelo **critério de menor preço por item**.

Para esta contratação deverá ser utilizado o **Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item** visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

Economicidade: Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos bens com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem os produtos de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a referida contratação, assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

A aquisição de gás (recarga e vasilhame) e água para as diversas secretarias do Município de Santa Rita do Sapucaí visa alcançar uma série de resultados que impactam diretamente no bem-estar da população, dos servidores e, conseqüentemente, e a eficiência dos serviços públicos.

A seguir, são descritos os principais resultados pretendidos com esta aquisição:

1. Assegurar o abastecimento regular e ininterrupto desses itens essenciais para o funcionamento das secretarias municipais, evitando desabastecimento e impactos negativos na prestação dos serviços à população.



2. Fornecimento de água potável de qualidade para servidores e cidadãos atendidos pelos órgãos públicos, garantindo condições adequadas de saúde e bem-estar.
3. Disponibilização de gás de cozinha (GLP) para o preparo seguro e eficiente de alimentos em unidades que oferecem alimentação a servidores, estudantes e assistidos por programas sociais.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

A contratação pretendida através deste Estudo Técnico Preliminar não exige nenhuma providência prévia a ser adotada.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

A aquisição de gás e água para manutenção das secretarias solicitantes do Município de Santa Rita do Sapucaí pode ter diversos impactos ambientais. A seguir, são detalhados os principais impactos ambientais potenciais associados a essa iniciativa, bem como sugestões para mitigá-los.

1. Consumo de Plástico e Resíduos Sólidos

Impacto:

- a) A utilização de garrafas plásticas e galões de água mineral gera um alto volume de resíduos, que podem acabar em aterros sanitários ou no meio ambiente se descartados de forma inadequada.
- b) A produção e o descarte do plástico aumentam a demanda por petróleo, contribuindo para a degradação ambiental.

Mitigação:

- a) Priorizar embalagens retornáveis.

2. Consumo de Recursos Naturais

Impacto:

- a) A extração de água mineral pode afetar aquíferos subterrâneos, reduzindo a disponibilidade hídrica e impactando ecossistemas locais.
- b) O gás de cozinha (GLP) depende da extração de petróleo e gás natural, atividades que geram degradação do solo e riscos ambientais.

Mitigação:

- a) Incentivar a redução do consumo de gás de cozinha por meio do uso eficiente e manutenção

periódica de equipamentos.

- b) Exigir, no processo licitatório, que os fornecedores de forneçam água mineral de marcas que atendam a critérios de extração sustentável.

3. Gestão de Resíduos Perigosos

Impacto:

- a) O descarte inadequado de botijões de gás pode gerar riscos ambientais e de segurança.
- b) Alguns insumos adquiridos podem ter embalagens não recicláveis, aumentando o volume de resíduos sólidos gerados pelo município.

Mitigação:

- a) Implementar campanhas de conscientização ambiental entre os servidores para o correto descarte dos materiais.

A aquisição de água mineral, gás de cozinha e insumos deve ser planejada considerando os impactos ambientais gerados. A adoção das medidas mitigadoras propostas contribuirá para a sustentabilidade na gestão pública, garantindo que o fornecimento desses itens ocorra de forma responsável e alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, como eficiência e sustentabilidade.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

☒ É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas neste estudo, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Santa Rita do Sapucaí-MG, 06 de fevereiro de 2026.


Juliana Cristina Moreira
Nutricionista



Patrícia Scodeler Azevedo
Chefe de Compras em Saúde Pública



Carmen Shirley da Rosa
Coordenadora Gestão e Administração de Obras



Stephani Tomassoni Borges
Coordenadora Centro de Eventos e Ações de Lazer



Davi de Souza Alves
Auxiliar Administrativo III



Flávia Patrícia da Silva
Coordenadora da Divisão de Assistência Social



Daniele Helena Pivoto Brandão
Coordenadora de Transporte Escolar



Anna Luiza dos Reis Vilela
Chefe de Convênios



Giovana Barbosa Silva
Coordenadora de Inovação

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.



Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação



Aline Lima Monteiro Machado
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Silvia Regina Pereira da Silva
Secretário Municipal de Saúde



José Horácio Adami
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos






Marcos Antonio Salvador de Barros

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente


Paulo Sérgio Ribeiro Silva

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico


Jamilton Prado

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo


Mônica Maria do Rosário

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


Daniel Paulino de Souza

Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

ANEXO I - MAPA DAS COTAÇÕES REALIZADAS

Item	Produto	Banco de Preços	Banco de Preços	Banco de Preços	Internet I	Internet II	Internet III	Fornecedores	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
1	Abraçadeira mangueira botijão	R\$ 3,10	R\$ 3,63	R\$ 9,60				3	R\$ 5,44
2	Água mineral natural, fluoretada, sob análise química, sem glúten, sem gás, em garrafas de 510 ml. Fardo com 12	R\$ 11,00	R\$ 18,49	R\$ 17,87				3	R\$ 15,79
3	Água mineral natural, fluoretada, sob análise química, sem glúten, sem gás, em garrafas de 510 ml.	R\$ 1,78	R\$ 1,20	R\$ 2,16				3	R\$ 1,71
4	Água mineral natural, fluoretada, sob análise química, sem glúten, sem gás, em copos com 200 ml.	R\$ 1,45	R\$ 0,88	R\$ 1,49				3	R\$ 1,27
5	Água mineral natural, fluoretada, sob análise química, sem glúten, sem gás, em galões de 20 litros	R\$ 12,00	R\$ 8,00	R\$ 9,98				3	R\$ 9,99
6	Botijão de gás de cozinha- código P-13 - 31,0 litros - 13 kg - Uso doméstico para cozimento de alimentos - NBR 8614	R\$ 100,29	R\$ 105,30	R\$ 100,29				3	R\$ 101,96
7	BOTIJÃO DE GÁS P45 108 LT 45 KG. Botijões de gás de cozinha, código P-45, 108,0 litros, 45 kg. Uso doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc) NBR 8614.	R\$ 458,86	R\$ 458,86	R\$ 458,86				3	R\$ 458,86
8	BOTIJÃO DE GAS PARA VASILHAME Botijao de gas para vasilhame - Botijao de gas de cozinha, código P13	R\$ 228,00	R\$ 290,00	R\$ 249,23				3	R\$ 255,74



9	BOTIJAO DE GAS PARA VASILHAME Botijao de gas para vasilhame - Botijao de gas de cozinha, código P45	R\$ 825,00	R\$ 1.049,99	R\$ 700,00					
10	Galão p/ água 20 lts - vasilhame	R\$ 31,69	R\$ 19,99	R\$ 34,00					
11	GANCHO GARREGADOR DE GARRAFAO DE AGUA MINERAL. Reforçado, fabricado em ferro com acabamento zincado e proteção de PVC para garrafão de água de 10 e 20 litros. Possui proteção em PVC para proteger a mão.				R\$ 22,89	R\$ 24,95	R\$ 31,65		
12	Mangueira para botijão	R\$ 99,95	R\$ 50,46	R\$ 70,00					
13	Regulador p/ gás de cozinha	R\$ 42,00	R\$ 59,99	R\$ 57,96					







